ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO I)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota oficial do Município de Pinhal Grande, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART.18, INCISO II)

A contratação está inclusa no Plano Anual de Contratação sendo nº 2.159 até 2.187.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO III)

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e regularidade jurídica e fiscal compatível com o ramo de atividade de seguros, devidamente autorizada a funcionar e operar no território nacional nos termos da legislação vigente e das normas emitidas pelo órgão regulador competente.

Os serviços deverão oferecer cobertura integral e adequada para cada veículo da frota, abrangendo, no mínimo:

- Cobertura de casco (colisão, incêndio, explosão, roubo e furto);
- Responsabilidade civil facultativa — danos materiais e danos pessoais a terceiros;
- Cobertura de danos morais, quando aplicável;
- Assistência 24 horas, incluindo socorro, reboque e serviço de chaveiro, em todo o território nacional;
- Proteção contra danos causados por fenômenos da natureza, eventos fortuitos e acidentes diversos;
- Garantia de reposição ou reparo integral dos bens sinistrados, com pagamento de indenização em valor compatível com o valor de mercado, observando-se as especificações do Termo de Referência.

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

A contratada deverá dispor de estrutura de atendimento ágil, processo simplificado de regulação de sinistros, rede credenciada de oficinas e pronto atendimento para comunicação e acionamento da cobertura, de forma a minimizar prejuízos e manter a disponibilidade operacional da frota. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao mercado de seguros, bem como com as condições contratuais estabelecidas, garantindo qualidade, transparência, segurança e tempestividade no atendimento e na indenização.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO IV)

ITEM	SECRETARIA	VEÍCULO			PLACA	ANO/MODELO	RENAVAM	PASSAGEIROS	ITEM	BÔNUS CLASSE ATUAL	CARRO RESERVA 30 DIAS	COBERTURAS						FRANQUIA MÁXIMA (R$)		VALOR PARA 12 MESES
												CASCO	RCFV (R$)			APP (R$)				
		MARCA	ESPECIE/TIPO	MODELO								COLISÃO/ INCENDIO / ROUBO/ FURTO	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	MORTE (por passageiro)	INVALIDEZ (por passageiro)	PERDA PARCIAL	VIDROS/ LANTERNAS/ FARÓIS/ RETROVISORES	
1	SAÚDE	FIAT	PAS/AUTOMOVEL	SIENA ATTRACTIV 1.4	IXV0340	2017/2017	1116704568	5	1		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.274,34
2	SAÚDE	RENAULT	PAS/MICROONIBUS	RENAULT/MASTER TAWA L2 P	TQS0E05	2025/2025	1451028129	10	2		NÃO	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	6.500,00	150,00	3.785,92
3	SAÚDE	CHEVROLET	PAS/AUTOMOVEL	SPIN 1.8L AT LTZ	TQQ1H05	2025/2025	1445809262	7	3		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	2.127,14
4	CONSELHO TUTELAR/ASSIS	CITROEN	PAS/AUTOMOVEL	AIRCROSS START MT	IYQ0403	2018/2019	1157901953	5	4		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.386,34
5	OBRAS	VOLKSWAGEN	ESP/CAM/ABER/C.D UP	NOVA SAVEIRO RB MBVD	IYZ6E70	2018/2019	1176378527	5	5		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.591,84
6	SAÚDE	CHEVROLET	PAS/AUTOMOVEL	SPIN 1.8L AT LTZ	JCS4E67	2024/2025	1385008714	7	6		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	2.127,14
7	AGRICULTURA	FIAT	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	MOBI LIKE	IXZ3121	2017/2018	1124962899	5	7		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.262,58
8	AGRICULTURA	FIAT	CARGA CAMIONETE	STRADA FREEDOM	JBG5H72	2022/2022	01295202511	2	8		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.786,26
9	OBRAS	FIAT	CARGA CAMIONETE	STRADA FREEDOM	JBG5I60	2022/2022	01295202775	2	9		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.786,26
10	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	ONIX PLUS 1.0 TMT LT1	JCJ5J18	2023/2024	1371450959	5	10		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.787,54
11	SAÚDE	CHEVROLET	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	SPIN 18L MT PREMIER	IZK4J32	2019/2020	1197856800	7	11		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.610,02
12	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEN	PASSAGEIRO ÔNIBUS	NEOBUS 8.180E	JCX1A04	2024/2025	1402928235	30	12		NÃO	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	6.500,00	150,00	3.971,25
13	SAÚDE	CHEVROLET	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	SPIN 18L MT PREMIER	RDE7J98	2021/2022	1262411979	7	13		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.705,36
14	SAÚDE	FIAT	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	SIENA 1.0	JAX8B97	2021/2021	1276152695	5	14		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.371,34
15	ADMINISTRAÇÃO	FIAT	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	CRONOS 1.0	JBU8B58	2022/2023	1341542588	5	15		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.522,26
16	EDUCAÇÃO	CHEVROLET	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	SPIN 1.8 AT LT7	JCN3E81	2023/2024	1379515464	7	16		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.908,98
17	OBRAS	VOLKSWAGEN	CARGA CAMINHÃO	6.160 DRC 4X2	IZL9E75	2019/2020	1200753361	3	17		NÃO	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	6.500,00	150,00	4.165,98
18	SAÚDE	RENAULT	ESPECIAL CAMIONETE	MASTER TCA AMB	IYW5486	2018/2018	1170674477	7	18		NÃO	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	6.500,00	150,00	3.307,04
19	SAÚDE	VOLKSWAGEN	MISTO CAMIONETA	TAOS CL TSI	TRF6E38	2025/2025	01490029084	5	19		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	4.102,71
20	SAÚDE	MERCEDEZ BENZ	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	516 SPRINTER A4	JBG7G01	2021/2022	1295658280	21	20		NÃO	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	6.500,00	150,00	5.081,16
21	SAÚDE	RENAULT	ESPECIAL CAMIONETE	MASTER L1 RAY AB	TRF4E99	2026/2027	1489456420	6	21		NÃO	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	6.500,00	150,00	3.785,92
22	SAÚDE	RENAULT	ESPECIAL CAMIONETE	MASTER L1 RAY AB	TRF4E98	2026/2027	1489458848	6	22		NÃO	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	6.500,00	150,00	3.785,92
23	AGRICULTURA	VOLKSWAGEN	CARGA CAMINHONETE	SAVEIRO CS RB MF	TRB5E07	2026/2026	1484568890	2	23		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	2.009,86
24	AGRICULTURA	VOLKSWAGEN	CARGA CAMINHONETE	SAVEIRO CS RB MF	TRB4F20	2026/2026	1484196357	2	24		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	1.902,42
25	AGRICULTURA	VOLKSWAGEN	ESPECIAL CAMINHONETE	SAVEIRO CD RB MF	TRB4F15	2026/2026	1484196608	5	25		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	2.018,66
26	SAÚDE	VOLKSWAGEN	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	VIRTUS SENSE	TQZ8G73	2025/2026	1473029039	5	26		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	3.363,10
27	SAÚDE	VOLKSWAGEN	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	VIRTUS SENSE	TQZ8G67	2025/2026	1473005598	5	27		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	3.363,10
28	SAÚDE	VOLKSWAGEN	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	VIRTUS SENSE	TQZ8F81	2025/2026	1472999425	5	28		SIM	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	150,00	3.363,10
29	OBRAS	FORD	CARGA CAMINHÃO	FORD CARGO 2629 6X4	IXB5184	2015/2015	1076951705	3	29		NÃO	100%TABELA FIPE	150.000,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	6.500,00	150,00	5.108,18
																			VALOR GLOBAL	76.361,72

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

A frota oficial do Município de Pinhal Grande é composta por veículos de diferentes tipos, categorias, marcas, modelos, anos de fabricação e valores, conforme relação detalhada constante do Termo de Referência. A quantidade de veículos e os respectivos valores de cobertura foram definidos com base no patrimônio municipal atualizado, abrangendo veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, e demais unidades integrantes da frota.
A contratação será realizada por lote, com preços apresentados por veículo e valor global estimado, conforme tabela anexa ao Termo de Referência. Os quantitativos e valores possuem caráter estimativo, podendo haver ajustes conforme composição atualizada da frota no momento da contratação, respeitados os limites legais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS (ART.18, INCISO V)

5.1. Autosseguro ou gestão direta pela Administração

A opção de a Administração assumir diretamente os riscos e eventuais prejuízos decorrentes de sinistros mostrou-se tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa, uma vez que imporia reserva permanente de recursos de valor elevado para fazer frente a indenizações imprevistas, causando desequilíbrio orçamentário e risco de comprometimento de despesas essenciais em caso de ocorrência de eventos de maior porte.

5.2. Contratação de empresa especializada em seguros

Verificou-se a existência de ampla oferta no mercado de seguradoras devidamente credenciadas e capacitadas para prestar os serviços com as coberturas, garantias e padrões de qualidade exigidos, com capacidade de ressarcimento compatível com os riscos envolvidos. Trata-se de solução consolidada, utilizada de forma generalizada pela Administração Pública em todas as esferas.

5.3. Solução adotada

Diante das alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular demonstrou-se a solução mais vantajosa, eficiente e economicamente viável, transferindo o risco financeiro decorrente de sinistros para a

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

seguradora, garantindo a proteção do patrimônio público, previsibilidade orçamentária e pronta recomposição dos bens danificados, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO VI)

Para composição da cesta de preços, foram utilizados valores provenientes de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, obtidos por meio do Banco de Preços, considerando-se veículos de mesma marca/modelo ou características equivalentes e serviços de seguro veicular de natureza semelhante. Considerando que as condições de cobertura, limites indenizatórios, franquias e demais características securitárias podem variar entre as contratações, os valores foram utilizados como referências de mercado e complementados por pesquisa direta junto a fornecedores.

O valor estimado de **R$ 76.361,72 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)** possui caráter meramente estimativo, destinando-se à formação de preços e ao planejamento da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 2.393, de 28 de junho de 2022, que institui normas para procedimento de pesquisa de preços no âmbito do Município de Pinhal Grande, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O valor efetivo a ser pago corresponderá sempre aos quantitativos e preços unitários efetivamente contratados por veículo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART.18, INCISO VII)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de seguro veicular, destinados a veículos integrantes da frota oficial do Município de Pinhal Grande, pelo período de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da legislação vigente.

Os serviços compreendem a garantia de cobertura securitária contra riscos diversos, incluindo colisão, incêndio, explosão, roubo, furto, eventos da natureza, responsabilidade civil e danos a terceiros, além de assistência 24 horas e serviços complementares, conforme especificações técnicas e limites de indenização estabelecidos no Termo de Referência. Abrange, ainda, a comunicação, acompanhamento, regulação e pagamento de indenização em caso de sinistro, reposição de peças, reparação de veículos e demais obrigações contratuais pertinentes.

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

A prestação dos serviços dar-se-á de forma contínua, com emissão de apólices individuais ou por lote, vigência de 12 meses e acionamento sob demanda na ocorrência de eventos cobertos, garantindo proteção permanente ao patrimônio público, previsibilidade de despesas e pronta reposição de veículos sinistrados, de modo a preservar a operacionalidade dos serviços públicos e a segurança de usuários e servidores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO VIII)

A contratação será realizada em lote único, agrupando os veículos da frota, pelos seguintes motivos:

- Os serviços possuem natureza homogênea e guardam relação de interdependência operacional, padronização de condições, apólices, coberturas, assistência e tratamento contratual, sendo tecnicamente adequado que sejam executados por uma mesma empresa, garantindo uniformidade de atendimento e gestão unificada;
- O agrupamento em lote único apresenta-se mais vantajoso economicamente, propiciando a obtenção de preços e condições mais favoráveis em razão da escala, reduzindo custos administrativos, de gestão e fiscalização contratual;
- O parcelamento em lotes distintos ou contratações separadas poderia comprometer a padronização das coberturas, a uniformidade das condições de atendimento e a eficiência no gerenciamento das apólices e sinistros, dificultando o controle e a fiscalização por parte da Administração.

Admite-se, contudo, a apresentação de preços de forma individualizada por veículo, conforme relação constante do Termo de Referência, preservando-se a transparência e a composição dos valores.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART.18, INCISO IX)

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir proteção eficaz ao patrimônio público municipal representado pela frota oficial, resguardando os cofres públicos de despesas imprevistas e elevadas decorrentes de sinistros;

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

- Assegurar pronta reparação ou reposição de veículos danificados, reduzindo o tempo de indisponibilidade e mantendo a operacionalidade dos serviços prestados à população;
- Proporcionar segurança a servidores, usuários e terceiros, com cobertura financeira em caso de danos pessoais e materiais causados no exercício das funções públicas;
- Conferir previsibilidade orçamentária, permitindo o planejamento anual de despesas com proteção patrimonial sem risco de desequilíbrio financeiro;
- Promover economicidade e eficiência na gestão da frota, evitando despesas emergenciais e dilapidação de recursos em caso de eventos adversos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (ART.18, INCISO X)

A Administração adotará as seguintes providências:

- Designar formalmente servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato, com definição clara de atribuições e responsabilidades;
- Disponibilizar relação completa e atualizada dos veículos a serem segurados, contendo dados necessários à emissão das apólices;
- Manter sistema de controle e comunicação de sinistros, com fluxo definido de acionamento e acompanhamento dos processos junto à contratada;
- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à fiel execução contratual;
- Acompanhar continuamente a qualidade dos serviços prestados, prazos de atendimento e cumprimento das condições ajustadas, adotando tempestivamente as medidas corretivas cabíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, INCISO XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou sejam condicionadas ao objeto ora pretendido. A presente contratação possui natureza autônoma, sendo essencial e independente para atingir seu objetivo de proteção securitária da frota municipal.

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, INCISO XII)

A prestação dos serviços de seguro veicular, por sua natureza, não gera impactos ambientais diretos significativos. Entretanto, em caso de sinistro e reparo de veículos, poderão surgir resíduos, fluidos e materiais inservíveis. Desta forma, a contratada deverá orientar e exigir que as oficinas e prestadores de serviço por ela credenciados observem rigorosamente a legislação ambiental vigente quanto ao recolhimento, armazenamento e destinação final adequada de resíduos, evitando danos ao meio ambiente.

13. CONCLUSÃO (ART 18º, INCISO XIII)

A solução proposta mostra-se necessária e devidamente justificada em razão da imprevisibilidade e do impacto financeiro que eventuais sinistros podem causar ao erário, sendo inviável e antieconômico a assunção direta dos riscos pela Administração. A contratação de empresa especializada assegura a proteção permanente do patrimônio público, a continuidade dos serviços, a previsibilidade de despesas e o pronto restabelecimento da capacidade operacional dos veículos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

14. DA VIABILIDADE

Com base nos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação. Existe mercado amplo e capacitado para prestar os serviços, os valores estimados são compatíveis com a realidade do mercado e a solução atende integralmente ao interesse público. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para as etapas subsequentes.

15. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na categoria de **serviços comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante a utilização de especificações usuais praticadas no mercado, não demandando o desenvolvimento de soluções técnicas complexas ou de caráter personalizado.

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br

Tal enquadramento encontra respaldo no art. 6º, inciso XIII, bem como no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se mostra juridicamente adequada a adoção de procedimento licitatório compatível com essa classificação, assegurando maior competitividade, transparência e eficiência na contratação pretendida.

Pinhal Grande/RS, 03 de setembro de 2026.

_____

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

_____

ROBSON PEREIRA

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

_____

ROGÉRIO LUIZ DELLAMEA DALMOLIN

Servidor Responsável

Avenida Integração, 2691 - Pinhal Grande-RS - Cep: 98150-000
Fone: (55) 32781135 - www.pinhalgrande.rs.gov.br